



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

**DENOMINA DE RUA THEOBALDO RUPF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA THEOBALDO RUPF**, a rua projetada, paralela a propriedade do Sr. Cezar Lemos e término a propriedade da Família Venturini.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de março de 2.000

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

